



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.225 /

**“DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO  
TRABALHADOR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as seguintes condições para a realização da Festa do Trabalhador no dia 1º de maio do corrente no Parque Municipal Antônio Molinari:

- I – proibição do comércio ambulante no interior do parque, bem como a venda de bebidas alcoólicas no seu interior e áreas externas contíguas, em qualquer circunstância;
- II – permissão excepcional para exploração da praça de alimentação no interior do parque pelas seguintes entidades assistenciais: Associação dos Deficientes Físicos de Poços de Caldas – ADEFIP e Associação de Assistência à Criança Deficiente – AACD.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE ABRIL DE 2017.

SERGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

THIAGO BIAGIONI RIBEIRO  
Secretário Municipal de Serviços  
Públicos

FLÁVIO HENRIQUE FARIA  
Secretário Municipal de Desenvolv.  
Econômico e Trabalho

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº 12405, de 30/04/2017.